



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000372507

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2035395-48.2025.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é agravante SANTIAGO ANTONIO FUMAGALLI (JUSTIÇA GRATUITA), é agravado JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 33ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Julgaram prejudicado o recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores LUIZ EURICO (Presidente), SÁ MOREIRA DE OLIVEIRA E ANA LUCIA ROMANHOLE MARTUCCI.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

LUIZ EURICO

Relator

Assinatura Eletrônica

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2035395-48.2025.8.26.0000

AGRAVANTE: SANTIAGO ANTONIO FUMAGALLI

AGRAVADO: JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ORIGEM: FORO REGIONAL DE SANTO AMARO - 8ª VARA CÍVEL

RELATOR: DES. LUIZ EURICO

VOTO Nº 57449

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE REVISÃO
CONTRATUAL CUMULADA COM REPETIÇÃO DE
INDÉBITO – PROLAÇÃO DE SENTENÇA - PERDA
DO OBJETO DO AGRAVO - RECURSO
PREJUDICADO

Agravo de instrumento interposto contra a decisão reproduzida a fls. 149/151 do processo judicial de primeiro grau que, em ação de revisão contratual cumulada com repetição de indébito, indeferiu a antecipação da tutela requerida.

Busca a parte agravante o provimento de seu recurso, e a reforma da decisão agravada.

Recurso regularmente processado, sem a concessão da liminar (fls. 108), com contraminuta a fls. 111/120.

É o relatório.

No caso, proferida sentença a fls. 389/392 do processo judicial de primeiro grau, o julgamento do presente recurso resta prejudicado, uma vez que a decisão interlocutória foi substituída por um provimento definitivo.

Nesse sentido:

“Agravo de Instrumento. Embargos à Execução.

Superveniência de prolação de sentença pelo MM. Juízo "a quo". Perda de objeto recursal. Recurso prejudicado.” (TJSP; Agravo de Instrumento 2199141-63.2023.8.26.0000; Relator (a): Luis Roberto Reuter Torro; Órgão Julgador: 27ª Câmara de Direito Privado; Foro de Diadema - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/12/2023; Data de Registro: 19/12/2023).

Diante do exposto, ante a perda do objeto, dou por prejudicado o recurso.

**LUIZ EURICO
RELATOR**